

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.979, DE 04 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a suplementar, neste exercício, a Subvenção Social destinada ao Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer - NRVCC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a Subvenção Social autorizada pela Lei Municipal nº 4.958, de 27 de dezembro de 2021, destinada ao Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer - NRVCC, no presente exercício financeiro.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

02 07 01 10 302 0023 0.235 3350.43 F-948 DR-102 R\$ 150.000,00

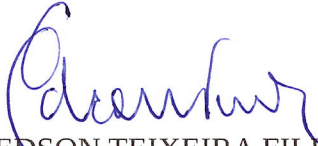
Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 07 01 10 301 0022 2.081 3190.11 F-708 DR-102 R\$ 150.000,00

Art.4º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG 04 de maio de 2022.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 05/05/2022